Rei nº 1.606/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE.
APROVADO EM:
06 / 02 / 2024
Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI – PE
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

PROJETO DE LEI N.º 001/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM:
06 / 02 / 2024
Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

EMENTA: Fixa em R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) o menor salário a ser pago aos Servidores Municipal do Poder Legislativo e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei, tombado sob o n.º 001/2024, que sendo aprovado submeter-se-à a sanção do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal;

Art. 1º - Fixa em R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), o menor vencimento básico a ser pago aos Servidores do Poder Legislativo de Ouricuri, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus financeiros a 02 (dois) de janeiro de 2024

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouricuri, em 04 de janeiro de 2024.

FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO
Presidente

ADELUCIA CLEA FEITOSA DELMONDES
1º Vice Presidente

DELVANI SILVASOBRAL
2º Vice Presidente

JOSÉ ALEXANDRO DE SOUZA
1º Secretário

JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
2º Secretário

1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em plenário em:
06 / 02 / 2024

RUA PROFª. CARMÉLIA CARDOSO JAQUES, 220 – CEP: 56.200-000 – C.P-20
FONE (87) 3874 – 1002 – e-mail: camara.ouricuri@gmail.com

2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em Plenário
Em, 06 / 02 / 2024